



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ULIANÓPOLIS/PARÁ**



RESOLUÇÃO Nº 008 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre deliberação do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Município de Ulianópolis-PA 2022-2031.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do Município de Ulianópolis, Estado do Pará, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 8.069/90 e estabelecido na Lei Municipal n.º 345/2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução Nº 009 de 01 de setembro de 2021, que delibera sobre o Fluxograma do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.

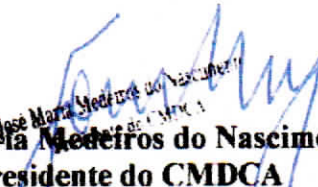
Considerando a atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Ulianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Prevenção e Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Município de Ulianópolis-PA 2022-2031.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ulianópolis –PA, 06 de julho de 2022.


Jose Maria Medeiros do Nascimento
Presidente do CMDCA